



Ministério do Meio Ambiente
Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro
Escola Nacional de Botânica Tropical



Resolução Interna ENBT N° 02/2022, de 03/11/2022

Dispõe sobre normas para a realização de exame de qualificação e defesa de tese de doutorado, dissertação de mestrado e trabalho de conclusão de curso profissional, nos Programas de Pós-Graduação (PPGs) da ENBT.

DAS FORMAS DE APRESENTAÇÃO: PRESENCIAL, HÍBRIDO OU TOTALMENTE REMOTA

Art. 1º A realização dos exames de qualificação e defesas de dissertações e teses e trabalhos de conclusão de curso (TCC) profissional poderá acontecer nos formatos: presencial nas instalações físicas do JBRJ; híbrido; ou totalmente remoto.

§ 1º Entende-se como formato híbrido quando a participação do candidato e de um ou mais membros da banca ocorre de forma presencial em instalações físicas do JBRJ, preferencialmente na sede da ENBT, enquanto outro(s) membro(s) participe(m) de forma remota.

§ 2º A participação remota no formato híbrido será por meio da utilização de ferramentas de videoconferência ou outro suporte eletrônico de comunicação à distância equivalente, que torne possível a participação em tempo real de membro(s) da banca.

§ 3º A participação no formato totalmente remoto poderá ser aplicada por solicitação do orientador, quando ele e/ou o discente residirem fora do estado do Rio de Janeiro.

§ 4º A defesa somente poderá ser agendada após o cumprimento de todos os requisitos estabelecidos pelas secretarias do PPGA, do PPGP e da secretaria da ENBT.

Art. 2º A Coordenação do respectivo PPG deve aprovar o formato presencial, híbrido ou remoto de cada exame de qualificação ou sessão de defesa, bem como, a forma de participação de cada membro da banca.

Parágrafo Único. Cabe à Coordenação do respectivo PPG, com apoio do Presidente da Comissão Julgadora, obter a concordância de cada membro da banca quanto à forma de sua participação e quanto aos trâmites de documentos relativos ao exame de qualificação ou à sessão de defesa.

Art. 3º No formato híbrido, deve ser presencial a participação do discente inscrito e do Presidente da Comissão Julgadora de exame de qualificação ou de defesa de mestrado, doutorado ou TCC.

Art. 4º O exame de qualificação e as sessões de defesa de dissertação, tese ou TCC, tanto no formato presencial e no formato híbrido, como no formato remoto, devem ser públicas.

Parágrafo Único. Em evento no formato híbrido deve ser dada a oportunidade de participação de público presencialmente, sendo facultativa a disponibilização de meios para participação no formato remoto.

Art. 5º A realização de evento no formato híbrido ou remoto deve ser comunicada pela Coordenação de Pós-Graduação à secretaria da ENBT com antecedência mínima de 30 dias, considerando a limitação de equipamentos disponíveis para suporte à transmissão, e para agendamento das salas de defesa remota.

Art. 6º A composição de membros das bancas será efetivada no sistema ATRIO e determinada em consonância com o Regulamento e respectivas Resoluções dos PPGs.

DO REGISTRO DAS ATAS DE DEFESA NO JBRJ

Art. 7º Cabe à secretaria do PPG:

- I** - Iniciar anualmente processos no SEI para as Atas de Defesa de Mestrado e de Doutorado;
- II** – Elaborar a Minuta de Ata de Defesa e encaminhar ao Presidente da Banca em até 24h antes da Defesa Pública;
- III** – Mencionar na Ata de Defesa o formato que será realizada a Defesa: Presencial, Híbrido ou Remoto; e
- IV** – Anexar ao SEI as Atas de Defesa encaminhadas pelos Presidentes das Comissões com a assinatura digital ou física de todos os membros e do discente candidato.

DA ASSINATURA DAS ATAS DE DEFESA

Art. 8º Para fins desta Resolução Interna, considera-se:

- I** - assinatura eletrônica ou digital: registro realizado eletronicamente por usuário identificado de modo inequívoco, com vistas a firmar documentos por meio de:



a) assinatura com o Assinador Digital do Governo Federal, disponível no Portal de Serviços GOV.BR (Login Único do Governo Federal), conforme orientações apresentadas no art. 12; ou

b) assinatura com Certificado Digital ICP-Brasil, que é forma de identificação do usuário emitido por autoridade certificadora credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil, por exemplo, nos portais de assinatura digital do Serpro ou do Certisign.

Art. 9º A Ata de Defesa deve ser assinada pelo Presidente, membros da banca e discente avaliado.

§ 1º Todos os participantes da comissão e o discente devem ter acesso a uma assinatura eletrônica, conforme art. 8º, caso sua participação em exame ou defesa seja remotamente.

§ 2º Se a Defesa for presencial, todos devem assinar a Ata de Defesa de próprio punho à caneta e em 2 (duas) vias.

§ 3º A imagem de uma assinatura não equivale à assinatura digital e não será aceita em hipótese alguma.

Art. 10. Cabe ao Presidente da Comissão:

I - Após a Defesa, ter em mãos o arquivo da Ata de Defesa a ser assinada;

II - Assinar a Ata digitalmente;

III - Salvar a Ata de Defesa assinada e encaminhar o documento por correio eletrônico para o próximo membro da Banca;

IV - Receber a Ata assinada de cada um dos membros e do discente, ou seja, gerenciar a fila de assinaturas para que um único documento contenha todas as assinaturas; e

V - Encaminhar a Ata de Defesa assinada por todos à secretaria do respectivo PPG.

Art. 11. Cabe aos Membros das Bancas e aos Discentes:

I - Receber do Presidente da Banca o arquivo da Ata de Defesa a ser assinada;

II - Assinar a Ata digitalmente; e

III - Salvar a Ata de Defesa assinada e encaminhar o documento por correio eletrônico para o Presidente da Banca.

DO ACESSO À PLATAFORMA GOV.BR

Art. 12. Orientações sobre a assinatura com o Assinador Digital do Governo Federal estão disponíveis no Anexo a esta Resolução.

§ 1º O acesso ao Portal GOV.BR é <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ENBT, ouvida a Coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação.

Art. 14. Esta Resolução revoga a Resolução ENBT nº 01/2021, de 19/02/2021.

Art. 15. Esta Resolução entra em vigor em 3 de dezembro de 2022.



LEANDRO FREITAS
Diretor
Escola Nacional de Botânica Tropical

Leandro Freitas
Diretor
ENBT-JBRJ

Assinatura Eletrônica do GOV.BR

O que é e para que serve?

A assinatura eletrônica permite que você assine um documento em meio digital a partir da sua conta gov.br. O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e é regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020.



Quem pode usar o serviço:

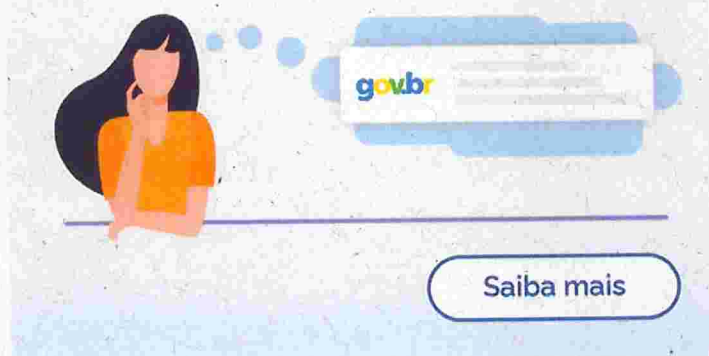
Para utilizar o serviço da assinatura digital do gov.br, você precisa ter uma conta validada por:

- Reconhecimento facial realizada pelo aplicativo gov.br. (Baixar aqui)
- Bancos credenciados;
- Certificado digital;

Verifique aqui se sua conta no gov.br está validada para utilizar a assinatura digital.

Assinatura Eletrônica

Conheça as normas que regem o uso da Assinatura Eletrônica e suas três classificações.

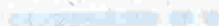


Conheça as etapas para a realização deste serviço



Etapa 1 >

Acesse o [Portal de Assinatura Eletrônica](#) utilizando a sua conta gov.br



Certifique-se de que sua conta gov.br está validada para realizar a assinatura digital.

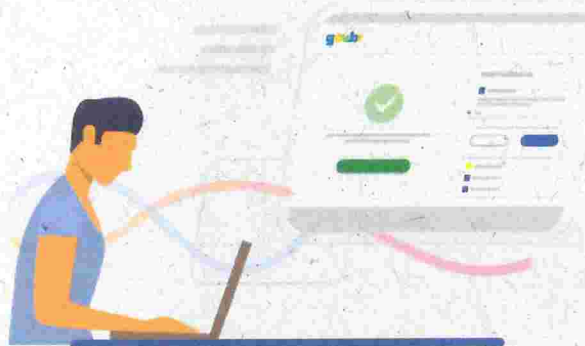
Caso você não tenha uma conta gov.br: acesse o portal gov.br e crie uma conta "prata" ou "ouro" (saiba mais).



Faça o login na sua conta gov.br usando seu CPF e senha

1 2 3 4 5

Após o login, você será direcionada para a tela de "Assinatura de documento"

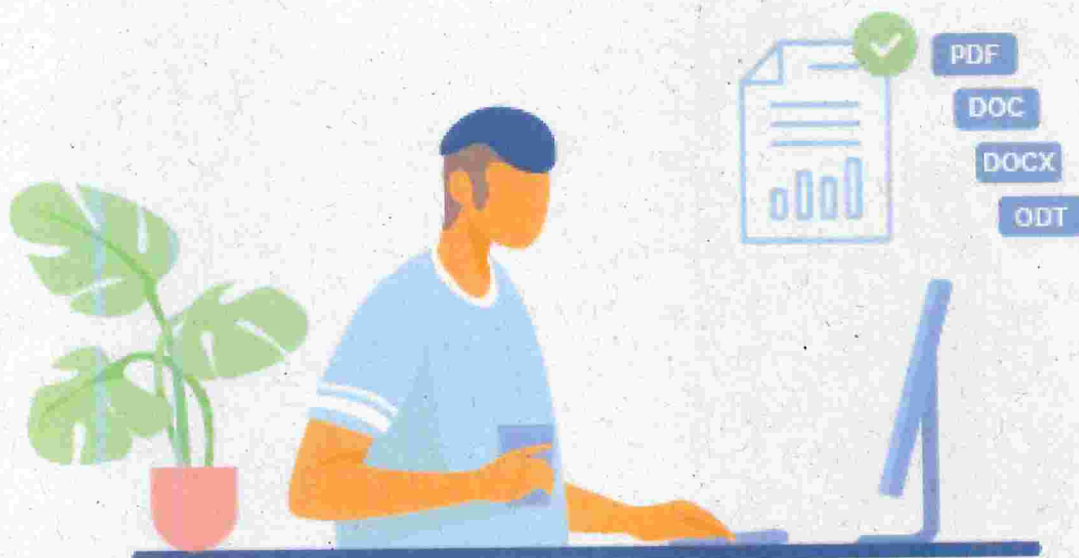


Etapa 3 >

Adicione o arquivo que será assinado

1 2 3 4 5

Clique em "Escolher arquivo" e selecione um arquivo do computador, celular ou tablet. Os arquivos devem ter extensão .doc, .docx, .pdf, ou .odt.

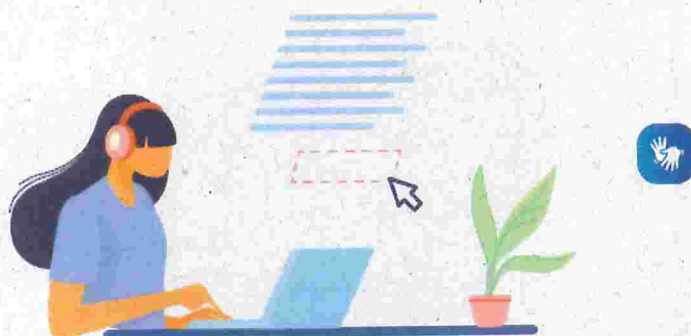


Etapa 4 >

Escolha o local da sua assinatura no documento

Escolha o local da sua assinatura no documento

Clique no documento para definir onde sua assinatura vai ser posicionada. Em seguida, clique em "Assinar digitalmente" para validar a assinatura



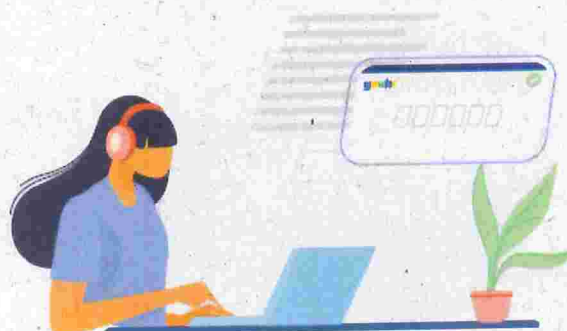
Etapa 5 >

Valide sua assinatura

Valide sua assinatura

Na janela dos Provedores de Assinatura, clique em "usar gov.br". Em seguida, insira o código enviado para o seu celular.

Você verá uma mensagem de sucesso e será direcionado para a página de onde poderá baixar o documento assinado.



Etapa 6 >

Baixe o documento assinado

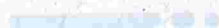


Clique em "**Baixar arquivo assinado**" para baixar o arquivo .pdf para seu computador, celular ou tablet.



Etapa 7 >

Consultar assinatura do documento



Acesse o portal de assinaturas e adicione um arquivo que já foi assinado. As assinaturas serão listadas próximas ao documento, no campo "**Assinado digitalmente por**".

Também é possível consultar as assinaturas do documento no "Painel de Assinaturas" do Acrobat Reader ou de outros leitores de pdf.



 Saiba como importar os Certificados do gov.br no Adobe Acrobat Reader

Serviços que você acessou

 SETEMBRO

Assinatura
Eletrônica

 AGOSTO

Solicitar Certidão
de Tempo de
Contribuição

 JULHO

Inscrever-se em
curso de extensão
na Escola Nacional
de Botânica
Tropical

 JUNHO

Obter auxílio e socorro
em visitas ao Jardim
Botânico do Rio de
Janeiro

